

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 28 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 2º e alínea m do Art. 5º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de Junho de 1.941 e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de construção de uma Quadra Poliesportiva neste Município.

**DECRETA**

ART. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel rural situado no Município de Croatá-CE., localizado na margem esquerda da estrada que liga a sede do Município de Croatá ao Distrito de Barra do Sotero, já no Distrito de Barra do Sotero, Zona Rural deste Município, pertencente à JOSÉ RIBEIRO DE PAULO; ao norte com dimensões que medem 55,00m e limitando-se com terras pertencentes a JOSÉ RIBEIRO DE PAULO; ao leste com dimensões que medem 400,00 e limitando-se com terras pertencentes a JOSÉ RIBEIRO DE PAULO; ao sul com dimensões que medem 55,00m e limitando-se com propriedade a JOSÉ RIBEIRO DE PAULO; ao oeste com dimensões que medem 40,00m e limitando-se com a Av. Joaquim Sotero, fechando desta forma um perímetro de 190m com uma área de 2.200,00M<sup>2</sup> (Dois Mil e Duzentos Metros Quadrados), conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º O bem imóvel desapropriado tem como finalidade a construção de uma Quadra Poliesportiva no Distrito de Barra do Sotero, neste Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá/CE, 08 de novembro de 2019.



**Antonio Ribeiro de Sousa**  
Prefeito Municipal